DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 65/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 4162025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA
VALOR: R$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
RECURSOS:
0910.1039100142.070 3.3.90.30.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6890
0910.1039100142.070 3.3.90.30.00 FR-303 CÓD. REDUZIDO 6963
0910.1039100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1754
0910.1039100142.075 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1798
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FISCAL DO CONTRATO: Estela de Souza Gonçalves

Jacarezinho, 28 de agosto de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3832/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

RESOLVE:

I – Fica nomeada a seguinte servidora, a contar **01 de setembro de 2025**, na função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
Andreia Vilas Boas	Escola Municipal Professor Silvestre Marques	***40 horas***

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 50/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 316/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e iluminação, com serviço de operador, e estrutura de palco, para atendimento a diversos eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: J. C. PENA DA SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310.0412200262.324 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 7032

Jacarezinho, 28 de agosto de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 65/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0910.1012200131.021 4.4.90.52.00 FR-3518 CÓD. REDUZIDO 4893

Jacarezinho, PR, 28 de agosto de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 60/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Guilherme Tonet Santana, Cadastro Municipal nº 01.04.351.63.000 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5171 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis, S/N, Pompeia II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para Limpar/Roçar e MANTER LIMPO, o terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Reynaldo Luiz Alonso, Cadastro Municipal nº 01.04.329.232.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5172 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolanda Rocha Baptista, S/N, Pompeia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para Limpar/Roçar e MANTER LIMPO, o terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 18 de agosto de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.215/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.70/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de Conjunto de playground infantil, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, destinados as Escolas Municipais.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 389.965,29 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia **22/08/2025**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **15/09/2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **15/09/2025.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 29 de agosto de 2025.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
0012/2025

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Jacarezinho/PR – licitacao@jacarezinho.pr.leg.br – (43) 3527-1919
UASG: 929055

OBJETO
Contratação de empresa fornecedora de 1 aparelho de ar-condicionado, juntamente à retirada de aparelho antigo e instalação do fornecido, na qualidade, quantidade e termos descritas abaixo e nos termos deste respectivo Aviso.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (dez) dias úteis após a comunicação da homologação por quaisquer meios idôneos e o envio e recebimento da nota de empenho/contrato, ou ouro documento semelhante.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.505,13 de acordo com as regras definidas neste Aviso.

ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS
Das 08h00 do dia 01/09/2025 até as 08h00 do dia 04/09/2025.

DATA DA SESSÃO
Dia 04/09/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
A partir das 08h15 do dia 04/09/2025, com 6h de duração.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – EXCLUSIVIDADE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

1. Sumário

1. Sumário 2
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
5. FASE DE LANCES 6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. HABILITAÇÃO 8
8. CONTRATAÇÃO 10
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11
11. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO 14
12. ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA 15
13. ANEXO III – TERMO DE VISTORIA 16
14. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO 17

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jacarezinho/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025

(Processo Administrativo n.° 67/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR, por meio do(a) Agente de Contratações, designado pela Portaria 41/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, além de demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2025.
Envio de propostas: De 01/09/2025 até as 08h00 do dia 04/09/2025.
Horário da Fase de Lances: *A partir das 08h15 até as 14h15 do dia 04/09/2025.*
Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.
Regime de Execução: Menor Preço GLOBAL.
Agente de Contratações: Rodolfo Venancio da Silva – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando o item abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação visa a aquisição de de 1 aparelho de ar-condicionado, juntamente à retirada de aparelho antigo e instalação do fornecido pelo critério de menor preço GLOBAL que deverá ter, no mínimo as seguintes qualificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT PISO/TETO; COR (BRANCA OU GELO); 220 V.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA – **NECESSARIAMENTE DA MARCA ELGIN.**	unidade	1	R$ 3.699,61
1	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS	serviço	1	R$ 1.835,52

2.3. **NOS TERMOS DO ARTIGO 41, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL 14.133/21, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS EM QUE A MARCA E O MODELO DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SEJAM EXATAMENTES IGUAIS AO SOLICITADO POR MEIO DESTE AVISO, POR UMA QUESTÃO DE PADRONIZAÇÃO (UMA VEZ QUE A CONTRATANTE SÓ POSSUI APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTA MARCA/MODELO.**

a) O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM SEU MANUAL OU DOCUMENTO SEMELHANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA, NOVO E COM AS GARANTIAS DEVIDAS, E O SERVIÇO DEVERÁ SER FEITO COM A GARANTIA DE 1 ANO, FICANDO A EMPRESA VENCEDORA OBRIGADA A REALIZAR TROCA DO APARELHO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA OU PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A REALIZAR OS DEVIDOS REPAROS SE OCORRER PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO DENTRO DO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PERÍODO GARANTIDO.

2.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, margem de lucro, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2.5. A proposta incluída no sistema da plataforma compras.gov.br para o item **DEVERÁ CONTEMPLAR** descrição da marca/modelo, a ser posteriormente detalhada na proposta ajustada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2. **A proposta deverá contemplar, conforme o objeto indicado acima, os valores pelo devido material unitariamente.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os documentos que seguem anexos a este Aviso, considerados como fase interna deste procedimento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações que lá se apresentem como necessárias ao cadastramento da proposta.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4.12. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.13. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.13.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor global*** do item.

4.14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.14.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.14.2. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

4.15. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.16. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.18. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.18.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo ***valor global*** do item.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada e demais documentos de habilitação que não estejam ou não possam ser conferidos via SICAF, **QUE DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO,** ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. **DEVIDO AO FATOR DESCRITO ACIMA É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE TODOS OS PARTICIPANTES ESTEJAM LOGADOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, EM ESPECIAL NO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DE FASE DE LANCES.**

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5.4. Consulta aos impedidos de licitar junto ao *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.7. Em caso de empate serão aplicados os critérios de desempate, de forma sucessiva, descritos no Artigo 60 da Lei Federal 14.33/2021.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **Anexo I** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores **será verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor **atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.** (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. **A EXECUÇÃO DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:**

a) Apresentado o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) por quaisquer meios idôneos (e-mail, whatsapp, ou outras formas de comunicação semelhante), ainda que provisórios, a vencedora do procedimento já deverá estar apta a enviar o produto de acordo com o pactuado e terá o prazo de 15 (dez) dias úteis para a entrega do produto e para dar início à execução do serviço de retirada do aparelho de ar-condicionado antigo e instalação do novo;

b) Feito o recebimento provisório, caso o produto esteja em desacordo com o avençado/solicitado, seja por questão de **quantidade, qualidade, marca, prazo de validade, condições de acondicionamento, não atendimento à itens obrigatórios, conformidade com o avençado, etc.,** a vencedora da dispensa deverá realizar a correção no prazo de 48 (horas), sob pena de ser responsabilizada nos termos da **cláusula 9 abaixo**;

c) Se o produto estiver de acordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE **EM TODOS OS SEUS TERMOS (quantidade, qualidade, marca, prazo de validade, condições de acondicionamento, atendimento a itens obrigatórios, conformidade com o avençado, etc.)** será realizado o recebimento definitivo dos itens;

d) O item deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, Rua Coronel Baptista, 335, 1° Andar, Centro, Jacarezinho/PR, sempre em conformidade com os critérios descritos na tabela referida e nos prazos descritos ACIMA, sob pena de aplicação das sanções e das multas descritas na **cláusula 9 abaixo**;

e) O serviço deverá ser realizado conforme as regras de segurança do trabalho vigentes e de modo que o aparelho de ar-condicionado apresente perfeito funcionamento após a conclusão da tarefa;

f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo Contabilista Legislativo da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela vencedora do certame, que deverá discriminar quais valores se referem ao produto e quais se referem ao serviço, e com o destaque de eventuais impostos a serem retidos e dos dados bancários para pagamento da despesa, condicionando-se o mesmo à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada com os valores propostos, o produto entregue, e os serviços prestados nos termos do recebimento definitivo;

g) Poderão ser emitidas duas notas fiscais eletrônicas, uma para o produto e uma para o serviço, nas regras descritas acima, se mais viável para a CONTRATADA;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

h) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

i) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a vencedora do procedimento providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

j) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou outro meio similar, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor;

k) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por este órgão público, desde que a vencedora do certame não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 1% (um por cento) e juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês;

l) Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, haja visto o comprometimento da CONTRATANTE em realizar o pagamento em prazo exíguo, após a devida liquidação;

m) Haverá reajustamento em caso de renovação contratual considerando como máximo permitido o valor de correção monetária fornecido pela calculadora do *site* do TCE/PR entre as datas de orçamentação e efetivo reajustamento, e também será permitida a revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) dos preços ajustados, quando possível de acordo com os critérios normativos vigentes;

n) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.52.42.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e na conta da dotação orçamentária 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

o) As funções e responsabilidades de Gestor e Fiscal do Contrato são as definidas no Ato da Presidência 07/2023, de 16 de junho de 2023 (Edição 2.679 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR), dos Artigos 12 a 17.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), ainda que provisórios.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de *02 (dois) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou receber o instrumento equivalente,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. A convocação descrita acima poderá ocorrer por meio de envio de via digital através de quaisquer meios idôneos (whatsapp, e-mail, etc.).

8.4. Na assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do Artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do Artigo 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados os termos do art. 156, §1º, da Lei federal 14.133/2021.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. **Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação via chat.**

10.4. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. FAVOR SEGUIR AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS NESTE AVISO, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA no sistema compras.gov.br.**

10.5. Dúvidas sobre o procedimento deverão ser enviadas via chat, canal por onde serão também respondidas, ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br, desde que em tempo hábil, considerando o tempo de duração da dispensa eletrônica; dúvidas sobre o sistema deverão ser sanadas diretamente nos canais de atendimento ao fornecedor do sistema compras.gov.br.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso, para todos os efeitos.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.13.2. ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

10.13.3. ANEXO III – TERMO DE VISTORIA

10.13.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

JOSÉ IZAÍAS GOMES – "ZOLA"

PRESIDENTE

Jacarezinho, 29 de agosto de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

11. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I - quanto à habilitação jurídica:

a) certidão de situação cadastral de CNPJ**, emitida em no máximo 60 dias** da data da sessão;
b) RG e CPF do representante legal da empresa.
c) Declaração comprovando que a empresa licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional(is) de nível superior inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA (s) como Engenheiro Elétrico, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Órgão indicado, cujo nome deverá constar nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e nos registros próprios referentes ao serviços objetos da presente dispensa como responsável técnico;
c.1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou de contrato de prestação de serviço entre licitante e profissional das áreas indicadas;
c.2) Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, Certidão de Registro Temporário para participação em Licitações, emitido pelo CREA do Estado do Paraná, conforme determina a Resolução 413/97 do CONFEA;
d) Declaração de vistoria técnica devidamente assinada por membro do Setor Administrativo do Órgão licitante (conforme modelo abaixo) ou Declaração de responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (conforme modelo abaixo).

II - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) a regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

- **A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR ATINGIDO NA FASE DE LANCES E DOCUMENOS QUE NÃO POSSAM OU NÃO DEVAM CONSAR DO SICAF DEVERÃO SER ANEXADOS, COMO DOCUMENTO COMPLEMENTAR, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA COMPRAS.GOV.BR EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA.**
- **PORTANTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE, A EMPRESA DEVE SER RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO SOLICITADO VIA SISTEMA, NO PRAZO INDICIADO.**
- **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO VERIFICADOS POR MEIO DO SICAF E DISPONIBILIZADOS A TODOS OS PARTICIANTES VIA CHAT, EXCETO AQUELES QUE DEVAM SER ENVIADOS COMO DOCUMENTO COMPLEMENTAR, NOS TERMOS ACIMA.**
- **POR ISSO, NOVAMENTE RECOMENDAMOS QUE OS PROPONENTES ACOMPANHEM A FASE DE LANCES, ESPECIALMENTE EM SEUS MOMENTOS FINAIS, E OS MOMENTOS POSTERIORES.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

12. ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

Ref.: Contratação Direta 12/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do aviso de contratação direta que rege o presente certame.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DA PROPOSTA
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT PISO/TETO; COR (BRANCA OU GELO); 220 V.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA – **NECESSARIAMENTE DA MARCA ELGIN.**	unidade	1	R$ ___
1	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS	serviço	1	R$ ____

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do ITEM.
3.2. A proposta terá validade mínima de 90 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão.
3.3. A garantia do produto ou serviço será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.
4.2. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

13. ANEXO III – TERMO DE VISTORIA

Atestamos para fins de participação no Processo Administrativo 50/2025, que levou à publicação do Aviso de Contratação Direta 07/2025, que a empresa _____,
inscrita sob CNPJ de n. _____ , neste ato representada pelo Sr(a). _____,
titular do CPF de n. _____e do RG de n. _____visitou as instalações da Câmara dos Vereadores de Jacarezinho/PR, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infraestrutura necessária à execução dos serviços objeto da referente dispensa.

Jacarezinho/PR,_____ de _____ de 2025.

RODOLFO VENANCIO DA SILVA
Agente de Contratações

_____
Representante da empresa

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

14. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Declaro para fins de prova junto diante do Processo 50/2025, que levou à publicação do Aviso de Contratação Direta 07/2025 que a empresa _____, registrada sob o CNPJ de n._____, neste ato representada pelo Sr. _____, titular do CPF de n. _____ e do RG de n. _____, com base no Art. 63, § 3º , da Lei Federal 14.133/2021, optou pela não realização de vistoria na sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, afirmando ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, inclusive as sanções pertinentes de que tenho conhecimento, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta à presente dispensa, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jacarezinho, PR, ____ de _____ de 2025.

_____

(Representante legal da empresa)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10794/2025

Súmula: "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados**,** nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 10.352 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	17.831.969,05	20.592.705,34	23.208.906,45	20.369.103,08	19.399.145,68	17.706.282,65		
	26.359.703,66	16.925.838,14	15.877.727,44	18.327.260,06	16.342.123,14	25.089.301,71	238.030.066,40	238.030.066,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.369.079,75	3.890.520,44	4.007.069,88	3.254.482,23	3.360.721,98	3.193.979,85		
	3.883.095,28	3.178.621,02	2.999.871,89	3.462.676,37	3.087.612,85	4.740.268,46	42.428.000,00	42.428.000,00
Impostos	3.010.795,74	3.476.783,48	3.580.938,68	2.908.384,71	3.003.326,37	2.854.316,48		
	3.470.148,14	2.840.590,90	2.680.850,81	3.094.438,50	2.759.261,06	4.236.165,13	37.916.000,00	37.916.000,00
Taxas	358.125,21	413.553,56	425.942,32	345.944,12	357.237,17	339.512,81		
	412.764,10	337.880,28	318.879,68	368.074,63	328.206,23	503.879,89	4.510.000,00	4.510.000,00
Contribuição de Melhoria	158,80	183,40	188,88	153,40	158,44	150,56		
	183,04	149,84	141,40	163,24	145,56	223,44	2.000,00	2.000,00
Contribuições	143.170,80	165.329,70	170.282,52	138.300,93	142.815,63	135.729,84		
	165.014,16	135.077,16	127.481,13	147.148,23	131.209,71	201.440,19	1.803.000,00	1.803.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.170,80	165.329,70	170.282,52	138.300,93	142.815,63	135.729,84		
	165.014,16	135.077,16	127.481,13	147.148,23	131.209,71	201.440,19	1.803.000,00	1.803.000,00
Receita Patrimonial	480.230,38	555.397,53	571.334,49	466.923,01	485.220,09	456.361,50		
	726.402,42	460.546,76	427.517,83	493.473,06	440.022,00	675.545,26	6.238.974,33	6.238.974,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.518,72	6.372,97	6.563,82	5.331,05	5.505,15	5.231,96		
	6.360,76	5.206,82	4.913,99	5.672,13	5.057,75	7.764,88	69.500,00	69.500,00
Valores Mobiliários	474.076,40	548.290,98	564.015,12	460.978,31	479.081,26	450.527,30		
	719.309,48	454.740,60	422.038,20	487.148,03	434.382,07	666.886,58	6.161.474,33	6.161.474,33
Exploração de Recursos Naturais	635,26	733,58	755,55	613,65	633,68	602,24		
	732,18	599,34	565,64	652,90	582,18	893,80	8.000,00	8.000,00
Receita de Serviços	19.930,96	23.016,02	23.705,34	19.253,31	19.881,71	18.895,28		
	22.971,96	18.804,48	17.747,09	20.484,79	18.265,95	28.043,11	251.000,00	251.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.019,91	9.261,47	9.538,74	7.747,41	8.000,21	7.603,28		
	9.243,66	7.566,78	7.141,34	8.242,84	7.350,00	11.284,36	101.000,00	101.000,00
Outros Serviços	11.911,05	13.754,55	14.166,60	11.505,90	11.881,50	11.292,00		
	13.728,30	11.237,70	10.605,75	12.241,95	10.915,95	16.758,75	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	13.702.193,83	15.822.913,40	16.296.926,09	15.576.772,03	15.273.433,89	13.790.052,34		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 29/Ago/2025, 14h e 14m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	18.802.950,38	13.022.059,86	12.200.607,37	14.082.853,67	12.557.454,21	19.278.875,00	180.407.092,07	180.407.092,07
Transferências da União e de suas Entidades	6.238.690,25	7.204.266,51	7.420.087,31	8.367.049,59	7.253.212,86	5.964.448,48		
	9.926.141,46	5.966.007,58	5.555.009,06	6.412.006,98	5.717.483,54	8.777.786,38	84.802.190,00	84.802.190,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.839.102,28	5.588.061,03	5.755.464,58	4.674.589,14	5.402.330,53	5.337.599,86		
	5.852.006,82	4.580.012,38	4.308.798,05	4.973.537,03	4.434.823,01	6.808.577,36	62.554.902,07	62.554.902,07
Transferências de Instituições Privadas	3.970,30	4.584,86	4.722,20	3.835,30	3.960,50	3.764,00		
	4.576,10	3.745,90	3.535,26	4.080,66	3.638,66	5.586,26	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.620.431,00	3.026.001,00	3.116.652,00	2.531.298,00	2.613.930,00	2.484.240,00		
	3.020.226,00	2.472.294,00	2.333.265,00	2.693.229,00	2.401.509,00	3.686.925,00	33.000.000,00	33.000.000,00
Outras Receitas Correntes	117.363,33	135.528,25	2.139.588,13	913.371,57	117.072,38	111.263,84		
	2.759.269,46	110.728,86	104.502,13	120.623,94	107.558,42	165.129,69	6.902.000,00	6.902.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.772,29	22.832,57	23.516,54	19.099,81	19.723,29	18.744,72		
	22.788,97	18.654,59	17.605,57	20.321,63	18.120,47	27.819,55	249.000,00	249.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.061,31	64.738,09	2.066.677,45	854.154,45	55.922,26	53.147,68		
	2.688.614,52	52.892,12	49.917,75	57.618,77	51.377,73	78.877,87	6.130.000,00	6.130.000,00
Demais Receitas Correntes	41.529,73	47.957,59	49.394,14	40.117,31	41.426,83	39.371,44		
	47.865,97	39.182,15	36.978,81	42.683,54	38.060,22	58.432,27	523.000,00	523.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.967.387,73	-2.271.884,89	-2.339.944,52	-1.900.467,89	-1.962.506,97	-1.865.137,28		
	-2.267.549,05	-1.856.168,39	-1.751.787,13	-2.022.043,68	-1.803.023,84	-2.768.098,63	-24.776.000,00	-24.776.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.962.385,16	2.266.107,96	2.333.994,57	8.219.488,90	2.086.499,43	2.610.309,72		
	3.584.123,51	5.440.106,37	1.747.332,67	2.016.902,08	1.798.439,16	2.761.059,93	36.826.749,46	36.826.749,46
RECEITA TOTAL (A-B+D)	**17.826.966,48**	**20.586.928,41**	**23.202.956,50**	**26.688.124,09**	**19.523.138,14**	**18.451.455,09**		
	27.676.278,12	**20.509.776,12**	**15.873.272,98**	**18.322.118,46**	**16.337.538,46**	**25.082.263,01**	**250.080.815,86**	**250.080.815,86**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 29/Ago/2025, 14h e 14m.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º bimestre/2025

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2025
RECEITAS CORRENTES (A)	38.424.674,39	43.578.009,53	37.105.428,33	43.285.541,80	34.204.987,50	41.431.424,85		
	38.424.674,39	82.002.683,92	119.108.112,25	162.393.654,05	196.598.641,55	238.030.066,40	238.030.066,40	238.030.066,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.259.600,19	7.261.552,11	6.554.701,83	7.061.716,30	6.462.548,26	7.827.881,31		
	7.259.600,19	14.521.152,30	21.075.854,13	28.137.570,43	34.600.118,69	42.428.000,00	42.428.000,00	42.428.000,00
Impostos	6.487.579,22	6.489.323,39	5.857.642,85	6.310.739,04	5.775.289,31	6.995.426,19		
	6.487.579,22	12.976.902,61	18.834.545,46	25.145.284,50	30.920.573,81	37.916.000,00	37.916.000,00	37.916.000,00
Taxas	771.678,77	771.886,44	696.749,98	750.644,38	686.954,31	832.086,12		
	771.678,77	1.543.565,21	2.240.315,19	2.990.959,57	3.677.913,88	4.510.000,00	4.510.000,00	4.510.000,00
Contribuição de Melhoria	342,20	342,28	309,00	332,88	304,64	369,00		
	342,20	684,48	993,48	1.326,36	1.631,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Contribuições	308.500,50	308.583,45	278.545,47	300.091,32	274.629,36	332.649,90		
	308.500,50	617.083,95	895.629,42	1.195.720,74	1.470.350,10	1.803.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	308.500,50	308.583,45	278.545,47	300.091,32	274.629,36	332.649,90		
	308.500,50	617.083,95	895.629,42	1.195.720,74	1.470.350,10	1.803.000,00	1.803.000,00	1.803.000,00
Receita Patrimonial	1.035.627,91	1.038.257,50	941.581,59	1.186.949,18	920.990,89	1.115.567,26		
	1.035.627,91	2.073.885,41	3.015.467,00	4.202.416,18	5.123.407,07	6.238.974,33	6.238.974,33	6.238.974,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.891,69	11.894,87	10.737,11	11.567,58	10.586,12	12.822,63		
	11.891,69	23.786,56	34.523,67	46.091,25	56.677,37	69.500,00	69.500,00	69.500,00
Valores Mobiliários	1.022.367,38	1.024.993,43	929.608,56	1.174.050,08	909.186,23	1.101.268,65		
	1.022.367,38	2.047.360,81	2.976.969,37	4.151.019,45	5.060.205,68	6.161.474,33	6.161.474,33	6.161.474,33
Exploração de Recursos Naturais	1.368,84	1.369,20	1.235,92	1.331,52	1.218,54	1.475,98		
	1.368,84	2.738,04	3.973,96	5.305,48	6.524,02	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Receita de Serviços	42.946,98	42.958,65	38.776,99	41.776,44	38.231,88	46.309,06		
	42.946,98	85.905,63	124.682,62	166.459,06	204.690,94	251.000,00	251.000,00	251.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.281,38	17.286,15	15.603,49	16.810,44	15.384,18	18.634,36		
	17.281,38	34.567,53	50.171,02	66.981,46	82.365,64	101.000,00	101.000,00	101.000,00
Outros Serviços	25.665,60	25.672,50	23.173,50	24.966,00	22.847,70	27.674,70		
	25.665,60	51.338,10	74.511,60	99.477,60	122.325,30	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	29.525.107,23	31.873.698,12	29.063.486,23	31.825.010,24	26.283.461,04	31.836.329,21		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 29/Ago/2025, 14h e 24m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3250 – 21 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	29.525.107,23	61.398.805,35	90.462.291,58	122.287.301,82	148.570.762,86	180.407.092,07	180.407.092,07	180.407.092,07
Transferências da União e de suas Entidades	13.442.956,76	15.787.136,90	13.217.661,34	15.892.149,04	11.967.016,04	14.495.269,92		
	13.442.956,76	29.230.093,66	42.447.755,00	58.339.904,04	70.306.920,08	84.802.190,00	84.802.190,00	84.802.190,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	10.427.163,31	10.430.053,72	10.739.930,39	10.432.019,20	9.282.335,08	11.243.400,37		
	10.427.163,31	20.857.217,03	31.597.147,42	42.029.166,62	51.311.501,70	62.554.902,07	62.554.902,07	62.554.902,07
Transferências de Instituições Privadas	8.555,16	8.557,50	7.724,50	8.322,00	7.615,92	9.224,92		
	8.555,16	17.112,66	24.837,16	33.159,16	40.775,08	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.646.432,00	5.647.950,00	5.098.170,00	5.492.520,00	5.026.494,00	6.088.434,00		
	5.646.432,00	11.294.382,00	16.392.552,00	21.885.072,00	26.911.566,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
Outras Receitas Correntes	252.891,58	3.052.959,70	228.336,22	2.869.998,32	225.126,07	272.688,11		
	252.891,58	3.305.851,28	3.534.187,50	6.404.185,82	6.629.311,89	6.902.000,00	6.902.000,00	6.902.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.604,86	42.616,35	38.468,01	41.443,56	37.927,20	45.940,02		
	42.604,86	85.221,21	123.689,22	165.132,78	203.059,98	249.000,00	249.000,00	249.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.799,40	2.920.831,90	109.069,94	2.741.506,64	107.536,52	130.255,60		
	120.799,40	3.041.631,30	3.150.701,24	5.892.207,88	5.999.744,40	6.130.000,00	6.130.000,00	6.130.000,00
Demais Receitas Correntes	89.487,32	89.511,45	80.798,27	87.048,12	79.662,35	96.492,49		
	89.487,32	178.998,77	259.797,04	346.845,16	426.507,51	523.000,00	523.000,00	523.000,00
DEDUÇÕES (B)	-4.239.272,62	-4.240.412,41	-3.827.644,25	-4.123.717,44	-3.773.830,81	-4.571.122,47		
	-4.239.272,62	-8.479.685,03	-12.307.329,28	-16.431.046,72	-20.204.877,53	-24.776.000,00	-24.776.000,00	-24.776.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	4.228.493,12	10.553.483,47	4.696.809,15	9.024.229,88	3.764.234,75	4.559.499,09		
	4.228.493,12	14.781.976,59	19.478.785,74	28.503.015,62	32.267.250,37	36.826.749,46	36.826.749,46	36.826.749,46
RECEITA TOTAL (A-B+D)	38.413.894,89	49.891.080,59	37.974.593,23	48.186.054,24	34.195.391,44	41.419.801,47		
	38.413.894,89	88.304.975,48	126.279.568,71	174.465.622,95	208.661.014,39	250.080.815,86	250.080.815,86	250.080.815,86

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 29/Ago/2025, 14h e 24m.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2025

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**13.515.997,78** **25.304.877,71**	**20.193.464,10** **15.670.781,31**	**22.245.263,85** **13.426.062,22**	**21.042.267,03** **14.294.369,09**	**21.199.232,32** **17.163.882,62**	**17.902.659,56** **15.805.258,72**	**217.764.116,31**	**217.764.116,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.460.384,89 10.081.900,96	10.079.112,48 6.551.172,27	9.137.688,31 7.153.174,45	8.946.742,89 7.607.343,34	9.566.511,36 9.108.245,66	10.882.070,01 8.397.615,89	103.971.962,51	103.971.962,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.353,93 88.615,26	82.712,62 67.119,76	84.979,82 65.943,28	82.284,81 70.433,42	92.511,64 85.272,09	76.526,92 78.246,45	922.000,00	922.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.008.258,96 15.134.361,49	10.031.639,00 9.052.489,28	13.022.595,72 6.206.944,49	12.013.239,33 6.616.592,33	11.540.209,32 7.970.364,87	6.944.062,63 7.329.396,38	112.870.153,80	112.870.153,80
Despesas de Capital	**3.388.406,49** **5.498.787,87**	**6.815.393,59** **5.323.258,20**	**5.006.612,31** **2.595.398,61**	**14.196.231,18** **2.766.086,75**	**5.116.370,81** **3.330.163,76**	**5.071.355,84** **3.063.091,15**	**62.171.156,56**	**62.171.156,56**
INVESTIMENTOS	3.136.742,49 5.027.839,07	6.375.814,59 4.966.548,00	4.554.984,21 2.244.940,81	13.758.925,78 2.391.765,95	4.624.714,61 2.876.982,36	4.664.650,94 2.647.247,75	57.271.156,56	57.271.156,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.664,00 470.948,80	439.579,00 356.710,20	451.628,10 350.457,80	437.305,40 374.320,80	491.656,20 453.181,40	406.704,90 415.843,40	4.900.000,00	4.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.720,00 180.224,00	179.420,00 145.596,00	184.338,00 143.044,00	178.492,00 152.784,00	200.676,00 184.972,00	-828.998,00 169.732,00	993.000,00	993.000,00
TOTAL GERAL	**17.007.124,27** **30.983.889,58**	**27.188.277,69** **21.139.635,51**	**27.436.214,16** **16.164.504,83**	**35.416.990,21** **17.213.239,84**	**26.516.279,13** **20.679.018,38**	**22.145.017,40** **19.038.081,87**	**280.928.272,87**	**280.928.272,87**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 29/Ago/2025, 14h e 26m.